



Ofício nº 002/2020

Florianópolis, 8 de setembro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Daniela Cristina Reinehr
Vice-Governadora do Estado
Florianópolis – SC

CÓPIA

Assunto: Regularização da Representação Processual – Processo de Impeachment n. 00754 - Representação nº 001/2020

Senhora Vice-Governadora,

A defesa apresentada por Vossa Excelência no processo de impeachment nº 00754 - Representação nº 0001.5/2020, no último dia 2 de setembro de 2020, foi protocolada desacompanhada de procuração que conferisse, às suas procuradoras, poderes específicos para atuar no citado processo.

Em que pese tratarmos de um processo administrativo, faz-se necessária a observância mínima às formalidades essenciais, para que os atos previstos na Lei n. 1.079/50 sigam o rito nela delineado, com respeito às formas, aos prazos e, principalmente, à igualdade de tratamento entre os denunciados na presente representação por crime de responsabilidade.

Assim, não obstante a procuração juntada confira poderes às procuradoras, exclusivamente, para impetrar Mandado de Segurança junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, não contemplando, assim, sua atuação perante esta Assembleia Legislativa, notadamente no processo de impeachment nº. 00754, todavia em respeito à garantia do direito do administrado, e aos princípios da finalidade, moralidade, interesse público, eficiência, contraditório e ampla defesa, intima-se a senhora Vice-Governadora, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento deste, **REGULARIZE** sua representação processual, mediante a juntada de novo instrumento de procuração, que confira, aos procuradores outorgados, poderes para representá-la neste processo de impeachment de número 00754 - Representação nº 0001.5/2020.

Deputado João Amin
Presidente da Comissão Especial

*Recebido em
08/09/20 às 15:40h
Informo a
regularização
destes conforme
protocolo anexo de*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO JOÃO AMIN, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE IMPEACHMENT N. 00754, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

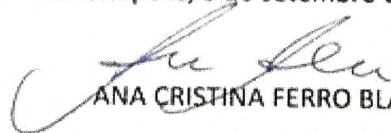
REPRESENTANTE: Ralf Guimarães Zimmer Junior

REPRESENTADA: Daniela Reinehr (Vice-Governadora do Estado de Santa Catarina)

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, vem perante Vossa Excelência, através de sua Advogada e Procuradora abaixo assinada, para requerer, na forma do que dispõe o art. 568 do Código de Processo Penal e, ainda, o art. 76 c/c art. 932 parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, a JUNTADA de procuração com poderes específicos para representá-la nos autos do processo em epígrafe, regularizando-se vício sanável, ratificando-se todos os atos processuais praticados e revogando-se, "ipso facto", o mandato "ad iudicia ex extra" anexado às informações prestadas pela requerente no último dia 02 de setembro do corrente.

Pede Deferimento.

Florianópolis, 8 de setembro de 2020.


ANA CRISTINA FERRO BLASI

OAB/SC 8088

09/09/2020 11:26 AM OAB/SC 8088



KUFA
ADVOCACIA



BLASI-VALDUGA
ADVOCADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO *AD IUDICIA ET EXTRA*

DANIELA CRISTINA REINEHR, casada, Vice-Governadora do Estado de Santa Catarina, portadora do CPF/ME 019.329.519-97, com domicílio profissional no Centro Administrativo do Governo do Estado, SC 401, KM 5, 4600, Florianópolis, Santa Catarina, **outorga este instrumento particular de representação em juízo (*ad iudicia*)**, em observância ao artigo 103 do Código de Processo Civil, às **advogadas KARINA DE PAULA KUFA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional São Paulo número 245.404, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3813, Jardim Paulista, São Paulo, Capital, 01401-001, integrante do escritório Kufa Advocacia, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional São Paulo número 13.795, sediado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3813, Jardim Paulista, São Paulo, Capital, 01401-001 e a **ANA CRISTINA FERRO BLASI**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Santa Catarina número 8.088, com endereço profissional na Rua Jerônimo Coelho, 170, 6º andar, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, 88010-030, integrante do escritório Blasi & Valduga Advogados Associados, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Santa Catarina número 527, sediado na Rua Jerônimo Coelho, 170, 6º andar, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, 88010-030, **para representá-la no processo de *Impeachment* nº 0754, em curso na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.**

Concede, ainda, habilitação (*et extra*) às Outorgadas para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, conforme previsão do artigo 105, *caput*, do Código de Processo Civil.

Confere, por fim, poderes às Outorgadas para substabelecerem este instrumento de representação, no todo ou em parte, a outros advogados, respeitando o artigo 26 da Resolução 02/2015 da Ordem dos Advogados do Brasil que instituiu o Código de Ética e Disciplina da OAB, bem como o artigo 655 do Código Civil.

Florianópolis, Santa Catarina, 08 de setembro de 2020.

Daniela Reinehr

DANIELA CRISTINA REINEHR